



BOLETIM INFORMATIVO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

20/09/2019 nº07

**COMUNICADO
IMPORTANTE**

**Está em curso o período para
preenchimento do Censo SUAS 2019.**

✓ Decreto nº 7.334, de 19 de outubro de 2010:

Art. 1º:

Fica instituído o Censo do Sistema Único de Assistência Social – CensoSUAS, com a finalidade de coletar informações sobre os serviços, programas e projetos de assistência social realizados no âmbito das unidades públicas de assistência social e das entidades e organizações, bem como sobre a atuação dos Conselhos de Assistência Social.

Você sabia?

- ✓ O Censo SUAS proporciona subsídios para a construção e manutenção de indicadores de monitoramento e avaliação do SUAS, bem como de sua gestão integrada.
- ✓ A participação dos municípios e dos estados no Censo SUAS se dá por meio do preenchimento dos questionários eletrônicos disponibilizados pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania no endereço <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas>
- ✓ O período de preenchimento segue um calendário, confira mais abaixo ↓
- ✓ O não preenchimento do Censo SUAS produz sanções administrativas que podem levar ao bloqueio de recursos.

**PERÍODO
CENSO SUAS
2019**

Preenchimento:

09 de setembro a 29 de novembro
de 2019

Eventuais retificações:

02 a 06 de dezembro de 2019



CALENDÁRIO CENSO SUAS 2019

Questionário	Abertura	Encerramento	Status
CRAS	09/09	08/11	
Centro de Convivência			
CREAS (Municipal e Regional)	23/09	15/11	
Centro POP			
Centro DIA e similares			
Unidade de Acolhimento	1/10	22/11	
Família Acolhedora			
Conselho (Municipal e Estadual)	7/10	29/11	
Gestão (Municipal e Estadual)			
Fundos de Assistência	7/10	29/11	
Período de Retificação	2/12	6/12	

ATENÇÃO

Para preencher o questionário eletrônico do Censo SUAS é preciso utilizar o *login* (CPF) e a senha de acesso aos sistemas da Rede SUAS, ou seja, utilizar mesmos *login* e senha de acesso ao sistema CadSUAS, devendo possuir o perfil de acesso no SAA conforme o órgão: *cadsuas.município* ou *cadsuas.estado* para órgãos gestores municipais ou estaduais, e *cadsuas.conselho_municipal* ou *cadsuas.conselho_estadual* para conselhos.

Recomenda-se

- ✓ Leitura dos Manuais de preenchimento de cada questionário;
- ✓ Articulação entre o órgão gestor e as unidades que compõem a rede socioassistencial;
- ✓ Preenchimento prévio em papel, de forma que o preenchimento possa ser iniciado antes da abertura do sistema eletrônico, bem como propiciar que as informações já estejam organizadas antes do lançamento no sistema;
- ✓ Impressão do documento gerado em PDF pelo sistema, após a digitação do questionário;
- ✓ Calendário sempre à vista;
- ✓ Acesso aos Questionários e Manuais, bem como acompanhamento das notícias atualizadas: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/censosuas/auth/index.php>
- ✓ Dúvidas ou esclarecimentos sobre o Censo SUAS: procure a equipe estadual ou o Ministério da Cidadania pelo Formulário Eletrônico: <http://fale.mdsvector.site:8080/formulario/>, pelo 121, ou ainda pelo chat <http://chat.mdsvector.site/chat-mds/index.php/>